

ERRATA

Alteração do cabeçalho e dos itens 1.3, 2, 6.3.1, 6.3.3, 6.3.7, 6.4.4, 6.4.6 e 9.1.9, conforme tachado em amarelo.

CONCURSO NACIONAL CHOPIN

REALIZAÇÃO:

Sociedade Chopin do Brasil

CORREALIZAÇÃO:

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Fundação Osesp

PARCERIA:

Narodowy Instytut Fryderyka Chopina

APOIO:

Casa Sanguszko de Cultura Polonesa

Sustenidos Organização Social

EMESP Tom Jobim

Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro

Instituto Guimarães Rosa – Ministério das Relações Exteriores

Fundação Amazônica de Música – Projeto Vale Música Belém

EDITAL DE INSCRIÇÃO

1. SOBRE O CONCURSO

- 1.1. O Concurso Nacional Chopin (“Concurso”) tem a finalidade de incentivar e promover jovens pianistas brasileiros(as), bem como homenagear o compositor polonês Fryderyk Chopin.
- 1.2. Todas as etapas deste concurso serão realizadas na Sala São Paulo, sede da Osesp – Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.
- 1.3. O evento conta com a realização da Sociedade Chopin do Brasil, correalização da Fundação Osesp, parceria do Narodowy Instytut Fryderyka Chopina e apoio da Casa Sanguszko de Cultura Polonesa, da Sustenidos Organização Social, da

Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim/Santa Marcelina, da Orquestra Sinfônica Nacional Claudio Santoro, do Instituto Guimarães Rosa – Ministério das Relações Exteriores e da Fundação Amazônica de Música – Projeto Vale Música Belém.

2. CRONOGRAMA GERAL (*)

ETAPAS DESTE EDITAL	DATA/PRAZO
Divulgação deste Edital	08/11/2023 a 14/01/2024
Período de inscrições em formulário eletrônico	15/01/2024 a 22/01/2024
Divulgação dos inscritos (site Osesp)	01/02/2024
Divulgação dos pré-selecionados para a Semifinal - Presencial	15/02/2024
Data limite para alteração do repertório da Semifinal	05/04/2024
Ensaios individuais para Prova Semifinal – Presencial	07 e 08/05/2024
Prova Semifinal - Presencial	09 e 10/05/2024
Ensaios para Prova Final – Presencial	11, 12 e 13/05/2024
Prova Final - Presencial	13/05/2024
Divulgação do vencedor	13/05/2024

(*) Calendário sujeito a alterações sem aviso prévio, a critério da organização do concurso. Caso haja alterações, estas serão comunicadas por e-mail aos(as) candidatos(as).

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Poderão inscrever-se jovens pianistas brasileiros(as) de até 28 (vinte e oito) anos de idade completos obrigatoriamente até data limite das inscrições.
- 3.2. Os candidatos deverão enviar a documentação completa solicitada no formulário de inscrições, sendo que a falta de qualquer documento ou informação acarretará o cancelamento de sua inscrição.
- 3.3. Os candidatos deverão cumprir fielmente as determinações do repertório obrigatório descrito neste Edital, dedicado exclusivamente ao compositor Fryderyk Chopin.

4. REPERTÓRIO

- 4.1. Todas as obras executadas durante o concurso serão exclusivamente de Fryderyk Chopin, conforme descrito abaixo:
 - 4.1.1. **FASE ELIMINATÓRIA: Vídeo único** contendo:
 - a. Um *Estudo* de livre escolha;

b. Uma **obra de grande dimensão**, podendo ser qualquer uma entre as seguintes obras:

- Balada: Op. 23 Nº 1, Op. 38 Nº 2, Op. 47 Nº 3, Op. 52 Nº 4
- Scherzo: Op. 20 Nº 1, Op. 31 Nº 2, Op. 39 Nº 3, Op. 54 Nº 4
- Polonaises
- Andante Spianato e Grande Polonaise Brillhante, Op. 22
- Fantasia, Op. 49
- Barcarola, Op. 60
- Prelúdios, Op. 28
- Sonata Op. Posth. 4 Nº 1 (primeiro movimento)
- Sonata Op. 35 Nº 2 (primeiro movimento)
- Sonata Op. 58 Nº 3 (primeiro movimento)

4.1.2. **FASE SEMIFINAL: Recital solo** com programa de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e no máximo, 40 (quarenta) minutos de duração, contendo obrigatoriamente qualquer uma das **Mazurcas**, um dos **Noturnos** e **uma obra de grande dimensão** entre as obras citadas no item 4.1.1b.

4.1.3. Na fase semifinal, o(a) candidato(a) poderá repetir qualquer uma das obras apresentadas na fase eliminatória em vídeo, bem como incluir qualquer obra para piano solo de Fryderyk Chopin, desde que cumpra integralmente as obras obrigatórias descritas no item 4.1.2.

4.1.4. **FASE FINAL: Concerto solo na Sala São Paulo** com a Orquestra Experimental de Repertório, com a performance de **um concerto integral para piano e orquestra de Chopin** a ser escolhido entre:

- Concerto para Piano Op. 11 Nº 1;
- Concerto para Piano Op. 21 Nº 2.

5. INSCRIÇÕES

5.1. INSCRIÇÕES:

5.1.1. A inscrição no concurso é gratuita.

5.1.2. Deverá ser realizada no prazo conforme cronograma descrito em detalhes no item 2 deste Edital, exclusivamente por meio do formulário online disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDTmvysNbPOGFWAPzdZ94b_5Jsi2PeWnFUljmMaif6NChD1w/viewform?usp=sharing com o preenchimento de todas as informações solicitadas, seguindo o passo-a-passo descrito no sistema de inscrições.

5.1.3. Atenção aos documentos e informações que devem ser preparados antecipadamente para inclusão e preenchimento do formulário:

1. VÍDEO – LINK DE YOUTUBE

- O(A) candidato(a) deverá gravar um único vídeo, sem cortes, executando as obras conforme descrito no item 4.1.1;
- Em seguida, deverá hospedar o vídeo em um link liberado para visualização (link público), previamente e por sua conta, em canal próprio do YouTube;
- O arquivo de vídeo deverá ser nomeado, antes da publicação e de acordo com este padrão: NOME DO(A) CANDIDATO(A) – CONCURSO NACIONAL CHOPIN;
- Encerrando o passo acima, o(a) candidato(a) deverá copiar o link e inclui-lo no formulário eletrônico de inscrição;
- O(A) candidato(a) deverá zelar pela qualidade sonora e pela boa visibilidade de seu trabalho no arquivo de vídeo;
- A organização do Concurso não se responsabiliza por qualquer problema que o link contendo o vídeo possa apresentar, sendo certo que, na impossibilidade de acessá-lo, a inscrição estará automaticamente cancelada, não sendo passível de qualquer recurso por parte do(a) candidato(a);
- O vídeo deve ser publicado, obrigatoriamente, a qualquer momento entre a data de publicação do presente Edital e a data de encerramento das inscrições, conforme Calendário Geral do item 2 deste Edital;
- O vídeo deve mostrar todo o corpo do(a) candidato(a), suas mãos e rosto, bem como o teclado do piano;
- O vídeo não poderá ter cortes ou edições, devendo **todas as obras ser gravadas integralmente, na sequência, e em tomada única, sem cortes** (take único);
- O(A) candidato(a) deverá posicionar um relógio de grandes dimensões, em funcionamento, de forma visível no vídeo durante toda a gravação, como forma de comprovação da performance das obras sem cortes e em sequência, sem interrupção;
- Não serão aceitas gravações em piano digital;

- Caso qualquer das condições acima descritas para a realização da gravação não seja cumprida, a inscrição do(a) candidato(a) não será validada.

2. CANDIDATOS(AS) MENORES DE IDADE:

- O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade deverá imprimir a autorização disponível site da Fundação Osesp no endereço bit.ly/autorizacao-menor-chopin, preenchê-la com a assinatura de seu(s) responsável(is) legal(is), anexar cópia de RG e CPF do(s) responsável(is) legal(is), digitalizá-la em formato PDF e realizar a inclusão deste documento no formulário de inscrição, em campo específico para isso.
- Caso seja aprovado(a) para a etapa Semifinal do Concurso, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá fornecer, no prazo máximo de 7 (sete) dias da divulgação da aprovação, documentação adicional incluindo atestado de matrícula em instituição regular de ensino e atestado médico comprovando aptidão para as atividades do concurso, para fins de solicitação de autorização judicial para apresentação em ensaios e espetáculos públicos.

3. RG e CPF

- Os candidatos deverão digitalizá-los em formato PDF ou JPEG e realizar a inclusão desses documentos no formulário de inscrição, em campo específico para isso.

4. PARTITURAS

- Os candidatos deverão digitalizar o repertório em formato PDF e realizar a inclusão desse documento no formulário de inscrição, em campo específico para isso;
- Embora seja permitido usar os textos contidos em qualquer edição disponível das obras de Chopin, os concorrentes são recomendados a usar edições de boa procedência e que levem em consideração os textos originais do compositor (Urtext).

6. PROCESSO SELETIVO E SUAS CARACTERÍSTICAS

6.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo uma fase **ELIMINATÓRIA POR VÍDEO**, uma fase **SEMIFINAL** presencial e uma fase **FINAL**, também presencial, conforme descrito abaixo:

6.2. PRÉ-SELEÇÃO – FASE ELIMINATÓRIA:

6.2.1. As inscrições passarão por avaliação da documentação de inscrição e análise do vídeo;

6.2.2. Serão selecionados(as) **até 12 (doze) candidatos(as)** para a Semifinal (presencial).

6.3. SEMIFINAL - PRESENCIAL:

6.3.1. A etapa Semifinal será realizada na Sala São Paulo **nos dias 9 e 10 de maio de 2024**, em horário a ser comunicado oportunamente;

6.3.2. O programa a ser apresentado deverá obrigatoriamente seguir os itens 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital;

6.3.3. **A ordem de apresentação dos candidatos será definida, sem possibilidade de alteração, mediante sorteio a ser realizado no dia 07 de maio de 2024, na presença de todos os candidatos, aproximadamente 01 (uma) hora antes do horário de início dos ensaios individuais para a etapa semifinal.**

6.3.4. O programa deverá ser executado integralmente de memória, sem o apoio de partituras ou de quaisquer outros materiais de notação musical;

6.3.5. Os candidatos poderão utilizar os instrumentos disponibilizados pela Fundação Osesp no dia da prova Semifinal;

6.3.6. Cada candidato(a) aprovado(a) para a etapa Semifinal terá direito a um ensaio individual de até 30 (trinta) minutos no instrumento escolhido para a performance. Os ensaios acontecerão nas dependências da Sala São Paulo, conforme cronograma descrito no item 2 deste Edital;

6.3.7. **Os candidatos serão avaliados na etapa Semifinal com base em um sistema de deliberação SIM-NÃO, no qual cada integrante da Comissão Julgadora expressa sua opinião sobre a aprovação ou não do candidato para a etapa final, e a decisão da Comissão Julgadora é tomada de forma colegiada por maioria absoluta de votos após deliberação. Os(As) jurados(as) podem, a seu critério único e soberano, optar também por atribuir notas numéricas aos(às) candidatos(as) em complemento à**

deliberação SIM-NÃO, e utilizar a média aritmética das notas de cada candidato(a) como subsídio para aprová-lo(a) ou não.

- 6.3.8. Serão considerados aprovados para a etapa Final candidatos que obtiverem as maiores notas, limitado a até **03 (três) candidatos finalistas**;
- 6.3.9. O resultado dos aprovados para a Final será divulgado logo após encerradas as provas semifinais e das deliberações da banca examinadora;
- 6.3.10. Os candidatos não aprovados para a fase seguinte receberão certificado de participação do Concurso;
- 6.3.11. A decisão da banca examinadora do concurso é soberana e irrevogável.

6.4. FINAL – PRESENCIAL:

- 6.4.1. A etapa Final será realizada no dia 13 de maio de 2024, em horário e local a ser comunicado oportunamente;
- 6.4.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida mediante sorteio a ser realizado com, aproximadamente, 2 (duas) horas de antecedência ao horário das provas;
- 6.4.3. O programa deverá ser executado integralmente de memória, sem o apoio de partituras ou de quaisquer outros materiais de notação musical;
- 6.4.4. Os ensaios da etapa Final com a Orquestra Experimental de Repertório serão realizados **entre os dias 11 de maio de 2024 e 13 de maio de 2024**, em horário e local a ser comunicado oportunamente;
- 6.4.5. Os candidatos deverão executar o concerto escolhido na íntegra;
- 6.4.6. A avaliação dos candidatos na etapa final baseia-se também em um sistema de deliberação SIM-NÃO, no qual cada integrante da Comissão Julgadora expressa sua opinião sobre a aprovação ou não do candidato como vencedor do Concurso, e a decisão da Comissão Julgadora é tomada de forma colegiada por maioria absoluta de votos após deliberação. Os(As) jurados(as) podem, a seu critério único e soberano, optar também por atribuir notas numéricas aos(às) candidatos(as) em complemento à deliberação SIM-NÃO, e utilizar a média aritmética das notas de cada candidato(a) como subsídio para aprová-lo(a) ou não;
- 6.4.7. O(A) vencedor(a) será anunciado(a) logo após as deliberações da banca examinadora e após o término da Prova Final;
- 6.4.8. A banca examinadora se reserva o direito de não determinar qualquer

vencedor do Concurso, e conseqüentemente, não designar o prêmio a nenhum dos concorrentes, caso considere que não haja candidatos devidamente qualificados para isso;

6.4.9. A decisão da banca examinadora do concurso é soberana e irrevogável;

6.4.10. A Prova FINAL poderá ser transmitida ao vivo pelos canais digitais da Fundação Osesp e da Sala São Paulo, bem como gravada para posterior publicação.

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será composta por músicos e musicistas de notória capacidade artística, especialistas no repertório pianístico e educadores de relevância no cenário da música de concerto nacional e internacional.

7.2. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, conforme critérios por ela estabelecidos, e irrecorrível.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A Fundação Osesp disponibilizará para as provas Semifinal e Final um de seus instrumentos, cuja escolha ficará a critério único e exclusivo da organização do concurso.

8.2. Ao inserir seus dados na ficha de inscrição online, o(a) candidato(a) confirma ter conhecimento e estar de acordo com os termos deste Edital e com as condições exigidas para participar deste concurso.

8.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever para a seleção do Concurso, autoriza a Fundação Osesp e a organização do Concurso, com exclusividade e gratuidade, em caráter definitivo, universal, irretroatável e irrevogável, a utilizar, publicar e divulgar de sua imagem, nome, voz e áudios captados durante os ensaios, concertos e demais atividades do Concurso, bem como de seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para material promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do Concurso e de publicação de sua atuação artística, seja para promoção das atividades realizadas pela Fundação Osesp, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao(à) candidato(a) qualquer tipo de remuneração ou compensação.

8.4. O(a) candidato(a) cede e transfere à Fundação Osesp, em caráter definitivo, irretroatável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor e

direitos conexos aos de autor relativos aos materiais captados durante o Concurso ou enviados pelo(a) candidato(a) quando da inscrição, autorizando a Fundação Osesp a captar e transmitir a totalidade de suas performances artísticas, e declara-se ciente de que todo e qualquer material dessa natureza poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Fundação Osesp, e transmitido ou publicado em quaisquer meios ou mídias, ao vivo ou não, sem restrição territorial, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, bem como a possível publicação do fonograma pelo Selo Digital Osesp, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao(à) candidato(a).

- 8.5. A Fundação Osesp poderá autorizar, desde que para fins não lucrativos, terceiros interessados e parceiros a transmitir ou retransmitir eventuais fotos ou gravações do(a) candidato no Concurso, por quaisquer meios ou mídias, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, para fins de divulgação do Concurso ou promoção das atividades realizadas pela Fundação Osesp.
- 8.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência de que os dados pessoais enviados para formalização da inscrição e para atendimento de demais atos necessários à fruição dos prêmios e atividades previstos neste Edital serão armazenados pela organização do Concurso nos termos da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), e que o tratamento dos dados pessoais ocorrerá nos limites do estritamente necessário para os fins do Concurso, incluindo possível compartilhamento com terceiros para fins de contratação de serviço de transporte, seguros e outras finalidades legítimas e necessárias à perfeita execução do Concurso e atendimento deste Edital.
- 8.7. Este edital poderá ser alterado pela organização do Concurso tantas vezes quantas necessárias, sendo garantida a sua divulgação atualizada.
- 8.8. Eventuais dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela organização do Concurso.

9. PREMIAÇÃO

- 9.1. O(a) vencedor(a) único do Concurso, após aprovação na etapa de prova final e divulgação pela banca julgadora, fará jus aos prêmios listados abaixo.
 - 9.1.1. Prêmio em espécie no valor de R\$ 6.000,00;
 - 9.1.2. Convite para participar do *19th International Fryderyk Chopin Piano Competition*, a ser realizado em Varsóvia, em 2025, para se apresentar diretamente na **fase eliminatória presencial**;

- 9.1.3. Convite para participar do Curso de Verão do Instituto Chopin no Palácio Radziejowice;
 - 9.1.4. Um recital solo em Zelazowa Wola, Polônia, na casa onde nasceu Fryderyk Chopin;
 - 9.1.5. Recital solo na Sala São Paulo durante o Festival Chopin na edição 2024, realizado pela Sociedade Chopin do Brasil;
 - 9.1.6. Concerto solo com a Orquestra Jovem do Estado de São Paulo em 2025, em data a ser confirmada oportunamente;
 - 9.1.7. Concerto solo com a Orquestra Sinfônica de Brasília em 2025, em data a ser confirmada oportunamente;
 - 9.1.8. Concerto na Temporada 2025 do Theatro Municipal de São Paulo, em data a ser definida oportunamente;
 - 9.1.9. Concerto em 2025 no âmbito do Projeto Vale Música Belém, em data a ser definida oportunamente;
 - 9.1.10. Apoio para a realização de recitais e concertos por meio do Instituto Guimarães Rosa, em locais e datas a serem definidos oportunamente;
 - 9.1.11. Outros prêmios de recitais e concertos com orquestra a serem anunciados oportunamente.
- 9.2. Para os candidatos que participarem da fase Semifinal, a banca examinadora poderá conceder os prêmios ou menções a:
- 9.2.1. Melhor Intérprete de Noturno;
 - 9.2.2. Melhor Intérprete de Mazurka.

10. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONCURSO

- 10.1. A cerimônia de premiação acontecerá no dia 13 de maio de 2024, na Sala São Paulo, com a entrega dos prêmios ao(à) vencedor(a).